

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 1</i>
		<i>Data: fev/2022</i>
		<i>B4/2022</i>

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

*PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE ARGAMASSAS E
PRODUTOS AFINS*

CONVITE

 ÁGUAS DE GAIA	CONVITE	Página 2
		Data: fev/2022
		B4/2022

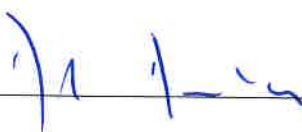
CONVITE DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

Assunto: ***Procedimento por Consulta Prévia para o Fornecimento de Argamassas e Produtos Afins***

A Águas de Gaia, EM, SA promove o procedimento de formação do contrato de Fornecimento de Argamassas e Produtos Afins, por Consulta Prévia, pelo que se convida V. Ex.ª a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à contratualização dos serviços cujas prescrições se encontram consignadas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

Vila Nova de Gaia, de fevereiro de 2022

O Presidente Executivo do Conselho de Administração



(Miguel Marques de Lemos Rodrigues, Dr.)

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 3
		Data: fev/2022
		B4/2022

ÍNDICE

Pág.

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	5
2. OBJETO DO CONTRATO.....	5
3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.....	5
4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.....	5
5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	5
6. FASE DE NEGOCIAÇÃO.....	6
7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA.....	6
8. JÚRI DO PROCEDIMENTO.....	6
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES.....	6
10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO.....	6
11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	7
12. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES.....	7
13. PROPOSTA.....	8
14. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA.....	8
15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	9
16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	9
17. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.....	9
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
19. CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	9
20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES.....	10
21. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	10
22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.....	10
23. ADJUDICAÇÃO.....	10

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 4
		Data: fev/2022
		B4/2022

24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAR COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES.....	10
25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
28. CAUÇÃO.....	12
29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO.....	12
30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO.....	12
31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO.....	12
32. ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	12
33. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES.....	12
34. IDONEIDADE DOS CONCORRENTES.....	12
35. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	13
ANEXO I - JÚRI DO PROCEDIMENTO.....	14
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	16
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	19
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	21

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 5
		Data: fev/2022
		B4/2022

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

1.1. Designação da entidade adjudicante: ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Secção de Aprovisionamento

Endereço: Rua 14 de Outubro, 343

Código postal: 4430-050 Vila Nova de Gaia

Localidade: Vila Nova de Gaia

Telefone: (00351) 223 770 460

Fax (00351) 223 796 369

1.2. Endereço da Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>

Endereço de correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Designação do contrato:

Fornecimento de Argamassas e Produtos Afins

2.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º **3-B4/2022**

2.3. Descrição sucinta do objeto do contrato:

O presente procedimento tem como objetivo o fornecimento de argamassas hidráulicas de presa rápida, cimento em sacos de 25kg e asfalto para aplicação a frio, de acordo com o estipulado do Caderno de Encargos.

2.4. O presente contrato deverá ser executado no Concelho de Vila Nova de Gaia.

2.5. Classificação CPV: Objeto Principal: 4411800-9.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua outorga.

3.2 O prazo de execução do contrato é de 365 dias, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar após a cessação do contrato.

3.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato cessará a sua vigência quando forem faturados bens em valor correspondente ao preço base global fixado na cláusula anterior.

3.4 Os fornecimentos serão efetuados em função das necessidades desta Empresa e por solicitação atempada desta, sendo entregues no seu Armazém Geral no prazo máximo de 30 dias.

4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

4.1 Considera-se para valor base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 6
		Data: fev/2022
		B4/2022

€74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

4.2. No que se refere aos preços base unitários, são os seguintes:

Código	Designação	Unidade	Qty	Preço Base Unitário
I	<i>Fornecimento de argamassas e produtos afins com as características e especificações técnicas descritas nos termos de referência constantes do Anexo I do Caderno de Encargos, conforme abaixo mencionado:</i>			
I.1	<i>Argamassa hidráulica de presa rápida em saco de 25kg</i>	<i>un</i>	<i>1</i>	<i>24,48</i>
I.2	<i>Cimento em saco de 25kg</i>	<i>un</i>	<i>1</i>	<i>3,52</i>
I.3	<i>Asfalto para a aplicação a frio (em lata ou saco de 20kg)</i>	<i>un</i>	<i>1</i>	<i>9,45</i>

5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para autorização da despesa e para a decisão de contratar é o Conselho de Administração da entidade adjudicante.

6. FASE DE NEGOCIAÇÃO

No presente procedimento **não** será adotada a fase de negociação.

7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

A presente Consulta Prévia é feita ao abrigo da alínea c), do ponto 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

8. JÚRI DO PROCEDIMENTO

8.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente Convite.

8.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos aos Concorrentes; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 7
		Data: fev/2022
		B4/2022

Contratos Públicos.

8.3. *No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.*

8.4. *Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.*

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

10.1. *As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas ao abrigo do ponto anterior serão feitas por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica da Entidade Adjudicante.*

10.2. *Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta for inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.*

10.3. *Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.*

10.4. *Todas as entidades convidadas serão notificadas dessa disponibilização.*

11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

11.1. *Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:*

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;*
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;*
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 8
		Data: fev/2022
		B4/2022

não considere exequíveis;

d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

11.2. *Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, as entidades convidadas deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado no Caderno de Encargos, com exceção dos referidos na alínea d) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas. deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelas entidades convidadas, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites.*

12. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

12.1. *Ao procedimento poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.*

12.2. *A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.*

12.3. *Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.*

12.4. *No caso de a adjudicação ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.*

13. PROPOSTA

As propostas apresentadas pelas entidades convidadas serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escrita quaisquer condições divergentes do Caderno de Encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem dessas mesmas propostas ou de outros documentos que as acompanhem.

14. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

14.1. *A proposta é constituída pelos seguintes documentos:*

- a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Convite, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração o disposto nos n.º 4 e 5 do mesmo artigo;*
- b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 9
		Data: fev/2022
		B4/2022

b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Convite, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;

b2) Lista dos preços unitários de todas as espécies de bens previstos no mapa de quantidades, de acordo com o anexo II do Caderno de Encargos;

b3) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

c) Documentos relativos a termos ou condições não submetidos à concorrência:

c1) Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade do(s) fabricante(s) dos materiais, caso exista;

c2) Ficha Técnica dos materiais, de acordo com a legislação em vigor;

c3) Ficha de segurança dos materiais, de acordo com a legislação em vigor.

c2) Catálogos com a indicação da origem, local de fabrico, descrição e características técnicas dos materiais a fornecer, que devem cumprir, integralmente, as constantes no Caderno de Encargos;

c3) Os comprovativos de marcação CE e/ou declarações de desempenho e, quando existam, documentos de homologação dos materiais que se propõe fornecer comprovativos de fabrico de acordo com as normas em vigor;

c4) Declaração em que o concorrente declare que as entregas parciais dos materiais ao Armazém da empresa Águas de Gaia, EM, SA serão sempre acompanhadas pelos respetivos certificados de conformidade por lote de fabrico dos materiais.

d) Outros elementos que o concorrente julgue de interesse.

14.2. *No caso de o Concorrente ser um Agrupamento de empresas, deverá também ser indicado na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.*

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. *Os documentos que constituem a proposta serão remetidos para a Entidade Adjudicante através da plataforma eletrónica supra indicada.*

15.2. *A proposta e todos os documentos que a integram deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.*

15.3. *A Entidade Convidada deverá observar o disposto na Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos da proposta através da utilização de certificados de assinatura*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 10
		Data: fev/2022
		B4/2022

eletrónica.

15.4. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.

16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Até às 23:59 do 6º dia a contar da data de envio do presente Convite.

17. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O concorrente é obrigado a manter a proposta por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A modalidade de critério de adjudicação adotada é monofator, nos termos do artigo 74º, nº1, al. b) do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, tendo em conta o seguinte fator preço:

O fator preço (P) será avaliado de acordo com o seguinte

$$P = \sum P_i$$

Em que:

P – Preço

P_i – Preço unitário correspondente aos artigos constantes do mapa de quantidades

As propostas serão ordenadas por ordem crescente de **P**, ou seja, do mais baixo valor do somatório dos preços unitários apresentados pelos concorrentes, de acordo com o anexo II do Caderno de Encargos, para o mais alto.

19. CRITÉRIO DE DESEMPATE

19.1. No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.

19.2. Será marcada data e hora através da plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 11
		Data: fev/2022
		B4/2022

19.3. Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.

20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

20.1. O Júri do Procedimento, durante a fase de avaliação das propostas, pode solicitar quaisquer esclarecimentos aos concorrentes que considere necessários para a apreciação e avaliação das mesmas.

20.2. Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos os concorrentes do teor dos mesmos.

21. RELATÓRIO PRELIMINAR

21.1. Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 18.

21.2. No relatório preliminar o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

22.1. Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica os concorrentes para se pronunciarem, por escrito, no prazo de 3 (três) dias.

22.2. Exercido o Direito de Audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o referido prazo sem que os concorrentes tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do órgão com competência para contratar.

22.3. No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

23. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta que ficar em primeiro lugar.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 12
		Data: fev/2022
		B4/2022

24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAR COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

24.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todos os concorrentes.

24.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Convite e a Lei;
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No prazo de 5 dias o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo IV ao presente Convite, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certidão do Registo Comercial, onde conste quem tem poderes para obrigar a empresa;
- d) Identificação completa - Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e residência) do(s) contraente(s). Esta cópia destina-se exclusivamente à validação da legitimidade do(s) contraente(s). Em alternativa, poderá o(s) contraente(s) dirigir-se aos serviços de aprovisionamento onde basta a mera exibição dos referidos documentos;
- e) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. Os documentos de habilitação serão remetidos através da plataforma eletrónica para a Entidade Adjudicante

26.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução, para português.

26.3. Os documentos de habilitação, de acordo com o disposto na Lei 96/2015, de 17 de agosto, deverão ser todos assinados através da utilização de certificados de assinatura eletrónica.

27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 5 dias.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 13
		Data: fev/2022
		B4/2022

27.2. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º é de 5 dias úteis.

28. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução.

29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

29.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

29.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar.

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Após o cumprimento pelo adjudicatário de todas as formalidades previstas no ponto 24 do presente Convite e após aceitação da minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, notifica-o do local, data e hora em que deve comparecer para a respetiva celebração.

31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

32. ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

33. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

34. IDONEIDADE DOS CONCORRENTES

Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 14
		Data: fev/2022
		B4/2022

55.º do Código dos Contratos Públicos, **são excluídos do procedimento**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Código dos Contratos Públicos.

35. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, posteriores declarações de retificação e restante legislação aplicável.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 15</i>
		<i>Data: fev/2022</i>
		<i>B4/2022</i>

ANEXO I – JURI DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 16
		Data: fev/2022
		B4/2022

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Alexandra Vieira*
- *1º. Vogal: João Carlos Gomes*
- *2º. Vogal: Sílvia Milheiro*
- *1º Suplente: Maria Isabel Saúde*
- *2º Suplente: Marta Ribeiro*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 17</i>
		<i>Data: fev/2022</i>
		<i>B4/2022</i>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 18</i>
		<i>Data: fev./2022</i>
		<i>B4/2022</i>

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 14.1.)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a).....

b).....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 19
		Data: fev/2022
		B4/2022

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁴(4)].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 20</i>
		<i>Data: fev/2022</i>
		<i>B4/2022</i>

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 21
		Data: fev/2022
		B4/2022

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b1) do ponto 14.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por consulta prévia “.....”, a que se refere o Convite datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data

Assinatura ⁵

⁵ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<i>CONVITE</i>	<i>Página 22</i>
		<i>Data: fev/2022</i>
		<i>B4/2022</i>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 23
		Data: fev/2022
		B4/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 25.)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁶ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁷ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁸] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁹ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ¹⁰].

⁶ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁷ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁸ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

¹⁰ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º